



EDITAL DE BOLSA

A **Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Literatura e Crítica Literária** da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para a seleção de alunos interessados na obtenção de **BOLSAS DE ESTUDO-CAPE**s nível **MESTRADO**.

1. Da modalidade de bolsa

1.1 CAPES – PROSUP – MOD II: a bolsa corresponde à "taxa " (mensalidade da PUC).

2. Do local e do prazo para a inscrição

2.1. As inscrições para o presente edital devem ser realizadas na Secretaria de Pós-Graduação em Literatura e Crítica Literária, a partir da data deste edital até as, **12 h do dia 03 de fevereiro de 2017**.

OBSERVAÇÃO: Abertura ordinária do edital

3. Dos pré-requisitos para a inscrição do candidato

3.1. Estar regularmente matriculado no mestrado;

4. Da documentação obrigatória para o ato da inscrição no presente edital

4.1. Duas cópias impressas do projeto de dissertação de Mestrado de no máximo 10 laudas, contendo os seguintes dados: a) Introdução e Justificativa, b) Problemática e Objetivos; c) Fundamentação teórica; d) Metodologia de pesquisa e, e) Referências bibliográficas mais relevantes;

4.2. Exposição de motivos para o pedido de bolsa de estudos;

4.3. Uma Foto 3x4 recente do candidato;

4.4. Ficha de inscrição (que se encontra *on-line* no *site* do Programa), devidamente preenchida, na Secretaria do Programa de Estudos Pós-Graduados em Literatura e Crítica Literária;



4.5. Currículo Lattes (www.cnpq.br). Vide informação sobre a Plataforma Lattes no site do Programa (www.pucsp.br).

4.6. Uma declaração de que o candidato está ciente de suas responsabilidades caso seja selecionado nos termos do presente edital.

5. Dos requisitos exigidos pela CAPES

5.1. Dedicar-se integralmente ao curso;

5.2. Não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso;

5.3. Não ter sido beneficiado com qualquer outro auxílio no Programa de Mestrado;

5.4. Não acumular bolsa de Demanda Social com bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento e de organismos nacionais e internacionais;

5.5. Apresentar à Comissão de Bolsas relatórios semestrais sobre o andamento do trabalho;

5.6. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada

6. Dos critérios utilizados para a seleção do candidato

6.1. No processo seletivo, a Comissão de Bolsas deve analisar os Projetos de Pesquisa apresentados, avaliando principalmente:

6.1.1 a qualidade do projeto (introdução, justificativa, problemática, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, referências bibliográficas);

6.1.2 a factibilidade temporal do projeto;

6.1.3 apreciação do Currículo Lattes;

6.1.4 as condições econômicas do candidato pleiteante;

7.. Do resultado do processo de seleção nos termos do presente edital

7.1 O resultado da presente seleção será comunicado em **10 de fevereiro de 2017**, por telefone.

7.2 A assinatura do contrato será na Secretaria de Bolsas.

8. Dos compromissos do aluno bolsista

- 8.1. Apresentar bom desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas;
- 8.2. Cumprir Cronograma de 24 meses no máximo até a defesa ou até a entrega dos volumes da dissertação;
- 8.3. Cumprir, durante a vigência da bolsa, até o exame de qualificação, as seguintes atividades programadas obrigatórias:
 - Uma publicação em periódico da área por meio da entrega de exemplar ou documento comprobatório de sua publicação;
 - Uma participação em Congresso Nacional ou Internacional, com apresentação de trabalho de preferência;
 - Presença em, no mínimo, 3 (três) bancas de defesa de Dissertação e/ou Tese;
- 8.4. Entregar trabalhos – parciais e finais – rigorosamente dentro dos prazos determinados pelos professores;
- 8.5. Comprovar a realização de estágio, em disciplinas vinculadas à área de Literatura, ou apresentar comprovante conforme Portaria n. 22, de 05 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União;
- 8.6. Apresentar relatório parcial (conforme roteiro estabelecido pelo Programa) das atividades desenvolvidas com parecer fundamentado do orientador, até o dia 18 de junho (referente às atividades desenvolvidas no primeiro semestre do ano corrente) e 18 de novembro (referente às atividades desenvolvidas no segundo semestre do ano em curso), impreterivelmente, enquanto durar a bolsa;
- 8.7. Anexar, ao relatório citado acima, o comprovante de matrícula do semestre em curso bem como histórico escolar atualizado;
- 8.8 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

OBSERVAÇÃO: 1 - A aprovação do relatório semestral é de competência da Comissão de Bolsa indicada pelo Colegiado do Programa; 2 – Caso o bolsista não cumpra um ou mais dos compromissos acima, perderá, automática e irrevogavelmente, a bolsa que lhe foi conferida.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
Programa de Estudos Pós-Graduados em
Literatura e Crítica Literária

A Comissão de Bolsas reserva-se o direito de reter em seu poder todos os projetos de Pesquisa apresentados por força do presente edital. Reserva-se também o direito de não revelar as razões de recusa ou reprovação de qualquer candidato.

São Paulo, 26 de janeiro, de 2017.